PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 03/04/06
PRESIDENTE

LEI Nº 3.361 - de 16 de Março de 2006.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

FL. Nº 12
PROC. Nº 31 14/06

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado a repassar recurso a Empresa Municipal de Saúde na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 00.10 301 0120 2.028 – 3.3.50.41 – (240) Contribuições....	R$-	32.000,00
Total.....	R$-	32.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 00.10 301 0120 2.028– 3.3.90.36 – (243) Outros Serv. Terceiros-PF.....	R$-	15.000,00
02 14 00.10 301 0120 2.028 – 3.3.90.39 – (244) Outros Serv. Terceiros-PJ.....	R$-	17.000,00
Total.....	R$-	32.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de março de 2.006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON PIÃO
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Fls.:PEDRETTI 30/MAR/2006 09:48 00005004